SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002900-02.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqüente: REAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
Executado: ALAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 68 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do(s) executado(s).

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 21 de outubro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA